



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/ME nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

Suspensão do Acompanhamento Especial pela Anatel

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial [“Oi” ou “Companhia”], em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 358/02 e em complemento ao Comunicado ao Mercado datado de 8 de maio de 2019, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que tomou ciência de decisão proferida hoje pelo Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel que suspendeu o acompanhamento especial efetuado até esta data com base no Acórdão nº 226, de 03 de maio de 2019 [“Acórdão”], por considerar ter sido sanado o risco de liquidez de curto prazo da Companhia e suas controladas [“Empresas Oi”].

Dessa forma, foram revogadas as obrigações cautelares anteriormente imputadas às Empresas Oi e listadas no referido Acórdão, voltando as Empresas Oi a submeter-se ao regime tradicional de acompanhamento imposto pela Anatel às demais concessionárias de serviços de telecomunicações.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2020.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Camille Loyo Faria

Diretora de Finanças e Relações com Investidores